



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Pastoral

Edital n. 003/2014– PROJETO VIVÊNCIAS DE CIDADANIA

SELEÇÃO INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO VIVÊNCIAS DE CIDADANIA

Considerando a necessidade apresentada pelas obras salesianas que buscam parceria da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB para ações de capacitação, orientação, desenvolvimento local sustentável e fortalecimento da cidadania, a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX e a Pró-Reitoria de Pastoral - PROPAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente edital para seleção de propostas de trabalho, para atuação nas Obras Sociais da Missão Salesiana.

1 - DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para participar da **Operação “Meruri”** em outubro de 2014, no Projeto Vivências de Cidadania.

2 - DO OBJETIVO

Possibilitar aos acadêmicos um processo de aprendizagem fundamentado na interdisciplinaridade, indissociabilidade e na relação dialógica com a comunidade para possíveis soluções criativas as suas demandas e problemáticas sociais e na contribuição para o protagonismo comunitário.

3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A **Operação “MERURI”** será desenvolvida na Aldeia Meruri, no município de General Carneiro (MT) entre os dias 11 a 18 de outubro de 2014;

3.2 Em princípio, os dois primeiros dias serão destinados ao deslocamento da equipe e ambientação no local, os dois últimos dias serão reservados para encerramento da operação e o retorno à cidade de origem;

3.3 A UCDB realizará o transporte da equipe entre a cidade de partida e o município onde serão desenvolvidas as atividades;

3.4 Após a divulgação da proposta selecionada, a UCDB coordenará a viagem precursora do professor – coordenador e representante da Pastoral Universitária ao município. A viagem precursora, de caráter obrigatório, tem por objetivo proporcionar condições para que a equipe ajuste a proposta de trabalho à realidade e às necessidades do município;

3.5 O professor que realizar a viagem precursora deverá ser, obrigatoriamente, o professor coordenador da equipe;



3.6 Após a viagem precursora, a equipe deverá submeter uma cópia da proposta final de trabalho, indicando as atualizações;

3.7 Ao término da operação, a equipe deverá enviar o relatório final de atividades;

3.8 Cada professor receberá ao final da atividade o valor de R\$ 1.000,00 referente a execução da proposta.

4 - DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1 A proposta de trabalho deverá ser apresentada por dois professores sendo um deles responsável pela coordenação;

4.2 A proposta de trabalho deverá abranger as seguintes áreas temáticas:

Educação: Incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística; artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; memória, produção e difusão cultural e artística; processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

Saúde: Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos políticopedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia, medicamentos e fitoterápicos; processos de atenção de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; processos e metodologias visando a assistência à saúde animal; processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; saúde ocupacional; promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

Meio Ambiente: implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente; planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; assessoria técnica a conselhos, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo.

5 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

As propostas de trabalho serão avaliadas e classificadas pelo Comitê de Extensão da UCDB, considerando:

- a) Atendimento das necessidades específicas da região e local;



- b) Pertinência das ações;
- c) Relevância das ações;
- d) Adequabilidade da ação ao público a ser atendido;
- e) Aproveitamento do tempo disponível.

6 - DA EQUIPE

As equipes serão formadas por professores e acadêmicos da Universidade Católica Dom Bosco, que estejam cursando entre o 3º semestre e o 7º semestre de graduação, sendo:

- a) Composta por 11 integrantes, sendo 2 professores, 1 representante da Pastoral Universitária e 8 alunos dos cursos de graduação;
- b) Todos acadêmicos integrantes da equipe serão voluntários;
- c) A composição da equipe deverá ser interdisciplinar, de forma a melhor atender às ações incluídas na proposta de trabalho;
- d) Um professor da equipe deverá ser designado como professor-coordenador, que será responsável por todos os assuntos relacionados a execução da proposta. Será responsável, também, pela conduta da equipe e pelo cumprimento das normas estabelecidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES

1. Constituem como responsabilidades da UCDB:
 - a) Apresentar Edital interno para a submissão de propostas de trabalho;
 - b) Avaliar as propostas de trabalho enviadas;
 - c) Convocar os docentes que tiveram suas propostas aprovadas;
 - d) Publicar Edital de seleção de acadêmicos conforme as áreas temáticas das atividades descritas na proposta aprovada;
 - e) Capacitar os acadêmicos convocados para a realização das atividades propostas;
 - f) Prestar apoio logístico à realização da viagem precursora do professor-coordenador e da viagem com a equipe;
 - g) Emitir certificado para os integrantes que participarem do projeto.
2. Constituem como responsabilidades da Obra Social:
 - a) Promover reunião com autoridades locais para a apresentação do projeto;
 - b) Mobilizar a comunidade para a participação das atividades propostas;
 - c) Planejar um cronograma de atividades com os docentes de acordo com a realidade local;
 - d) Contribuir para a realização de atividades propostas no planejamento;
 - e) Participar das atividades propostas;
 - f) Oferecer alojamento e alimentação.



8 - DAS PENALIDADES

Serão penalizados, com a proibição de participar em outras edições do Projeto Vivências de Cidadania, os participantes que não cumprirem qualquer uma de suas atribuições, em especial:

- a) Deixar de cumprir os prazos estabelecidos;
- b) Equipe ou membro da equipe:
 - afastar-se do município sem autorização;
 - afastar-se da atividade programada; e
 - deixar de cumprir as normas de comportamento previstas em Edital e nas orientações.

9 - DOS RECURSOS

Todo professor que concorrer ao Edital poderá apresentar recurso fundamentado, impreterivelmente, até 02 (dois) dias úteis após o resultado da seleção. O julgamento do recurso será realizado nas seguintes instâncias:

- a) Em 1ª instância, pelo Comitê de Extensão.
- b) Em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e Pró-Reitoria de Pastoral.

10 - DO CRONOGRAMA

- Lançamento de Edital para Seleção de Projetos: **21 de julho de 2014**
- Prazo final para o envio de propostas: **06 de agosto de 2014**
- Seleção das propostas: **07 a 15 de agosto de 2014**
- Divulgação de propostas selecionadas: **18 de agosto de 2014**
- Edital de seleção de acadêmicos: **19 de agosto de 2014**
- Período de inscrição de acadêmicos: **19 a 28 de agosto de 2014**
- Divulgação dos pré - selecionados para entrevista: **29 de agosto de 2014**
- Viagem precursora: **29 a 31 de agosto de 2014**
- Entrevista com os acadêmicos inscritos em edital de seleção: **01 a 05 de setembro de 2014**
- Período para adequação da proposta: **02 a 12 de setembro de 2014**
- Resultado de seleção de acadêmicos: **08 de setembro de 2014**
- Período de capacitação dos acadêmicos: **22 a 26 de setembro de 2014**
- Último prazo para os acadêmicos selecionados apresentarem a documentação necessária: **22 de setembro de 2014**
- Deslocamento da equipe: **11 de outubro de 2014**
- Retorno da equipe: **18 de outubro de 2014**
- Entrega de relatório: **31 de outubro de 2014**



11 - DA DESISTÊNCIA

Os Coordenadores e docentes da proposta selecionada que, sem motivo plausível, desistirem da execução da proposta não poderão participar do edital subsequente. A justificativa para a desistência deverá ser encaminhada ao Comitê de Extensão, que na primeira sessão ordinária subsequente apreciará a procedência da justificativa e dará parecer sobre o fato.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição para a presente seleção implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

12.2 A participação dos acadêmicos neste projeto é voluntária, não gerando vínculo empregatício, portanto o desenvolvimento e execução das ações previstas neste Edital não ensejarão remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório;

12.3 É vetada a participação de pessoas não pertencentes ao corpo docente, discente e administrativo da UCDB;

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e Pró-Reitoria de Pastoral.

Campo Grande, 21 de Julho de 2014

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida
Pró – Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários
Universidade Católica Dom Bosco

Mr. Gilliano Jose Mazzetto de Castro
Pró-Reitor de Pastoral
Universidade Católica Dom Bosco-UCDB